



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.906, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

“Altera o Anexo Único do Decreto nº 1.518, de 03 de dezembro de 2007, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo único do Decreto nº 1.518, de 03 de dezembro de 2007, passa a ser o constante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.573, de 28 de outubro de 2015.

Chapadão do Sul – MS, 09 de outubro de 2017.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	CARGO	%
Técnico de Enfermagem	Técnico de Serviços de Saúde II	30
Técnico de Imobilização Ortopédica	Técnico de Serviços de Saúde II	30
Técnico de Radiologia	Técnico de Serviços de Saúde II	40
Técnico de Vigilância Sanitária	Técnico de Serviços de Saúde II	30
Auxiliar de Enfermagem	Técnico de Serviços de Saúde I	30
Técnico de Serviços de Saúde	Técnico de Serviços de Saúde I	20
Assistente Social	Gestor de Ações Institucionais	30
Bioquímico	Profissional de Serviço de Saúde	30
Enfermeiro	Profissional de Serviço de Saúde	30
Fiscal de Vigilância	Profissional de Serviço de Saúde	20
Fisioterapeuta	Profissional de Serviço de Saúde	20
Médico Veterinário	Profissional de Serviço de Saúde	30
Odontólogo	Profissional de Serviço de Saúde	30
Psicólogo	Profissional de Serviço de Saúde	30
Médico de Ambulatório	Profissional de Medicina	20
Médico de PSF	Profissional de Medicina	20
Médico do Trabalho	Profissional de Medicina	20
Medico Perito	Profissional de Medicina	20
Médico Plantonista	Profissional de Medicina	20
Assistente de Serviços de Saúde II	Assistente de Serviços de Saúde II	30
Auxiliar de Consultório Dentário	Assistente de Serviços de Saúde II	20
Auxiliar de Farmácia	Assistente de Serviços de Saúde II	20
Auxiliar de Laboratório	Assistente de Serviços de Saúde II	30
Agente de Endemias	Assistente de Serviços de Saúde II	20
Mecânico de Equipamentos Pesados	Agente de Serviços Especializados III	20
Mecânico de Veículos	Agente de Serviços Especializados II	20
Motorista de Ambulância	Agente de Serviços Especializados II	30
Motorista de Ambulância	Agente de Serviços Especializados I	30
Fiscal de Vigilância Sanitária	Técnico de Serviços de Saúde I	30
Fonoaudiólogo	Profissional de Serviço de Saúde	20
Psicólogo	Gestor de Ações Institucionais	30
Pedagogo	Gestor de Ações Institucionais	30
Auxiliar de Serviços Operacionais I, na Usina de Reciclagem	Auxiliar de Serviços Operacionais I	40
Auxiliar de Serviços Operacionais II, na Usina de Reciclagem	Auxiliar de Serviços Operacionais II	40